



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	31/03/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 271.726,38
Instrumento de parceria:	Termo de Colaboração Nº 6260/2017				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/01/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 271.726,38
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 600.477,22
Aditamento: 03/2019	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 319.958,22
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso				
Nome da Organização	Associação Lar São Francisco de Assis			CPNJ:	03.506.504/0001-76
Descrição do objeto da parceria	Atendimento ao Idoso em Domicílio e Sede				
Valor Total da Parceria:	R\$ 1.463.888,20				

Valores Liberados 2019	
Mês do Repasse	Valor
jun/19	R\$ 53.326,37

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Aureni Ferreira de Souza	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Beatriz de M. Santos Santana	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Benedita Maris Camargo	Coodernador	R\$ 3.009,94
Celia Maria Pinto da Silva	Aux. Tec. Enfermagem	R\$ 2.491,00
Clecio Pereira da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Cleia Regina Nascimento	Assistencia Social	R\$ 3.009,94
Fabiana Oliveira Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Fernanda Ofir do Nascimento	Enfermeira	R\$ 3.585,38
Maria das Graças S. da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Sergio Luiz dos Santos	Agente. Administrativo	R\$ 1.962,88
Silvia Aparecida dos Santos	Cuidador de Idosos	R\$ 2.551,32
Rita de Cassia da Luz	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Rosania Oliveira Freitas	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Roselene da Silva Souza	Cuidador de Idosos	R\$ 1.843,32
Silvia Aparecida dos Santos (Férias)	Cuidador de Idosos	R\$ 2.231,09

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/07/2019
Data que foi apresentada:	07/07/2019
Prazo para análise	20/07/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

*Maria Conceição Oliva Silva*

Maria Conceição Oliva Silva

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular**- quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.